

27/CONSEPE, de 01/02/1999. Elaborada em 13 artigos ela entende a avaliação como integrante do processo de ensino aprendizagem e deve ser favorecedora do crescimento do aluno em termos de desenvolver o pensamento crítico e a habilidade de análise e reflexão sobre a ação desenvolvida.

### **6.5.2 Processo de Auto-Avaliação do Curso**

A avaliação do Projeto Político Pedagógico dar-se-á a partir de reuniões ampliadas do Colegiado de Curso, semestralmente, com pauta específica para avaliação do processo de ensino aprendizagem e da eficácia das metodologias e estratégias utilizadas. Tal procedimento possibilitará a criação de um lócus de discussão onde os objetivos do curso, poderão ser debatidos e redimensionados quando evidenciados indicadores que justifiquem tal procedimento.

### **6.5.3 Regulamento do Trabalho de Curso de Graduação em Ciência da Computação**

#### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I**

##### **NATUREZA DO TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Art.1º O Trabalho de Curso de Graduação em Ciência da Computação, será um trabalho individual do aluno formando e apresentado sob a forma de monografia.

§ 1º O Trabalho de Curso, de que trata o *caput*, resultará de um estudo sob a orientação de um professor do Curso de Graduação em Ciência da Computação na área de Ciências Exatas e Tecnologias.

§ 2º O Trabalho de Curso poderá ser orientado por docente não pertencente ao Curso de Graduação em Ciência da Computação, desde que esta orientação seja aprovada pelo Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO II

### OBJETIVOS

Art.2º- O Trabalho de Curso de Graduação em Ciência da Computação atende os seguintes objetivos:

- I- Capacitar o aluno para a elaboração de estudos;
- II- Levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
- III- Propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;
- IV- Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo de Graduação em Ciência da Computação, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

## CAPÍTULO III

### MODALIDADES

Art.3º O Trabalho de Curso pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I- Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema;
- II- Trabalho de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- III- Trabalho original de pesquisa.

## CAPÍTULO IV

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art.4º O Trabalho de Curso deve ter estrutura e corpo de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

Art.5º O prazo para elaboração e apresentação do Trabalho de Curso é de 1 (um) semestre de acordo com o currículo vigente do curso de Graduação em Ciência da Computação, não podendo ultrapassar os prazos previstos no Calendário das Atividades de Graduação.

## CAPÍTULO V

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.6º O Coordenador do Trabalho de Curso deve ser eleito em Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, conforme legislação vigente, com titulação mínima de mestre.

§ 1º O Coordenador do Trabalho de Curso dispõe de 2 (duas) horas semanais para cumprir sua função.

Art.7º O Orientador deverá ser membro da carreira docente da universidade, com titulação mínima de mestre.

## CAPÍTULO VI

### ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art.8º Compete ao Coordenador do Trabalho de Curso:

- I- Articular-se com o Colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II- Divulgar as linhas de estudo dos docentes orientadores e o número de vagas oferecido por cada docente;
- III- Orientar os alunos na escolha de professores orientadores;
- IV- Analisar os projetos de Trabalho de Curso quanto ao enquadramento nas normas do presente regulamento;
- V- Solicitar ao Orientador, quando for o caso, modificações nos projetos;

- VI- Encaminhar para a Comissão Executiva do Colegiado do Curso os casos omissos e os projetos com orientação por docente não pertencente ao curso de Graduação em Ciência da Computação;
- VII- Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Curso;
- VIII- Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, ouvindo o Colegiado do Curso;
- IX- Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de avaliação dos trabalhos a cada ano letivo;
- X- Comparecer às reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

## CAPÍTULO VII

### ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art.9º Compete ao Orientador de Trabalho de Curso:

- I- Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II- Estabelecer um projeto de Trabalho de Curso em conjunto com o Orientando, e encaminhar o mesmo 20 (vinte) dias antes do final de semestre letivo ao Coordenador do Trabalho de Curso;
- III- Encaminhar ao Coordenador do Trabalho de Curso o planejamento e o cronograma das atividades do Trabalho de Curso na data prevista no calendário escolar para a entrega dos programas das disciplinas;
- IV- Informar o Orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- V- Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- VI- Comparecer às reuniões, convocadas pelo Coordenador do Trabalho de Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento,

desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Curso de Graduação em Ciência da Computação.;

VII- Comunicar ao Coordenador do Trabalho de Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;

VIII- Encaminhar a composição da banca examinadora 30 (trinta) dias antes do final do ano letivo para o Coordenador do Trabalho de Curso.

Art. 10. Cada docente poderá orientar até cinco Trabalhos de Curso por ano no curso de Graduação em Ciência da Computação.

## CAPÍTULO VIII ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 11. São direitos do Orientando:

- I- Ter um professor orientador e definir com o mesmo a temática da Trabalho de Curso;
- II- Solicitar orientação diretamente ao professor escolhido ou através do Coordenador do Trabalho de Curso;
- III- Ser informado sobre as normas e regulamentação do Trabalho de Curso.

Art. 12. São deveres do Orientando:

- I- Definir o orientador e o tema do seu Trabalho de Curso até 30 (trinta) dias antes do encerramento do semestre anterior ao do cumprimento do Trabalho de Curso;
- II- Participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do Trabalho de Curso;
- III- Cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Curso;
- IV- Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu Orientador;

- V- Apresentar a Trabalho de Curso à banca examinadora somente após a autorização do Orientador.

## CAPÍTULO IX

### PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 13. O projeto do Trabalho de Curso deverá constar de tema, objetivos gerais e específicos.

Art.14. O planejamento das atividades para elaboração do Trabalho de Curso deve estar de acordo com o currículo de Graduação em Ciência da Computação e os prazos definidos no Calendário das Atividades de Graduação.

Art. 15. O Trabalho de Curso deve ser apresentado aos membros da banca 30 (trinta) dias antes do final do período letivo, respeitando-se o Calendário das Atividades de Graduação,

§ 1º O aluno deve entregar 3 (três) vias impressas do Trabalho de Curso, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora.

§ 2º Após a apresentação oral do Trabalho de Curso, a banca examinadora devolverá as vias da mesma ao aluno para que as alterações sugeridas sejam processadas.

§ 3º Caso aprovado, o aluno deverá apresentar 1 (uma) via impressa, encadernada com capa dura, e uma via digital, do Trabalho de Curso à Coordenação do Trabalho de Curso com as possíveis correções sugeridas.

§ 4º O prazo para a apresentação da versão final é o último dia do ano letivo do Calendário das Atividades de Graduação.

§ 5º O não cumprimento do prazo do parágrafo anterior implica que o aluno estará de exame final.

## CAPÍTULO X

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.16. O Trabalho de Curso é avaliado segundo os critérios previstos no Sistema de Avaliação Discente nos Cursos de Graduação da Universidade, em conformidade com

as normas estatutárias e regimentais vigentes.

## CAPÍTULO XI METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 17. O aluno será avaliado em duas modalidades:

1. Avaliação da apresentação oral e;
2. Análise do Trabalho de Curso.

Art. 18. O Trabalho de Curso e a apresentação oral do aluno serão avaliados por uma banca examinadora composta por três docentes, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§ 1º A nota dada refere-se ao trabalho escrito e a apresentação oral, parametrizado pelo formulário em anexo.

§ 2º No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização seqüencial, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical.

§ 3º Na apresentação oral cada membro deve avaliar domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar bem as idéias e capacidade de argumentação.

Art.19. A apresentação oral deverá ocorrer no mínimo duas semanas antes do término do ano letivo em dias a serem marcados pelo Coordenador do Trabalho de Curso.

*Parágrafo único.* A apresentação oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deve prosseguir a 20 (vinte) minutos de argüição, por cada membro da banca examinadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 20. A nota final do Trabalho de Curso será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§ 1º A avaliação será documentada em ata elaborada pelo presidente da banca, onde devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno e anexada à mesma, a ficha de avaliação correspondente.

§ 2º A nota final do aluno só será divulgada mediante a entrega da versão

final do Trabalho de Curso.

§ 3º A banca examinadora é soberana quanto à decisão de aprovar o discente. Podendo considerá-lo **aprovado**, **aprovado com restrição** ou **reprovado**.

§ 4º Em caso de **aprovação com restrição** será permitido ao discente uma segunda avaliação no prazo máximo de 15 dias.

§ 5º Em caso de *aprovação com restrição* ou *reprovação*, o aluno poderá entrar com recurso junto à coordenação de curso solicitando a revisão do parecer dado pela banca, no prazo máximo de 24 horas.

Art.21. No exame final (segunda avaliação), o Trabalho de Curso e a apresentação oral devem ser novamente avaliadas pela banca examinadora, recebendo a nota correspondente.

§ 1º A média final do aluno é a resultante da média aritmética entre a média parcial e a obtida no exame final.

§ 2º Em caso de *reprovação*, o aluno poderá entrar com recurso junto à coordenação de curso solicitando a revisão do parecer dado pela banca, no prazo máximo de 24 horas.

Art. 22. É considerado aprovado no Trabalho de Curso, o aluno com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

## CAPÍTULO XII

### COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art.23. A Banca Examinadora será constituída pelo Orientador e por dois docentes do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

§ 1º O Orientador indica os nomes dos demais membros da banca examinadora ao Coordenador do Trabalho de Curso que os submete ao Colegiado do Curso, para homologação.

§ 2º Excepcionalmente e a critério do Colegiado do Curso, pode integrar a banca examinadora docentes de outros cursos, outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do Trabalho de Curso a ser avaliada.

§ 3º A participação de docente ou profissional de outra Instituição deve ser



aprovada pelo Colegiado.

### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os custos da elaboração do Trabalho de Curso ficam a cargo do aluno.

Art. 25. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Trabalho de Curso, em conjunto com o Colegiado de Curso de Graduação em Ciência da Computação.

### ANEXO I ESTRUTURA DO TRABALHO DE CURSO

A Estrutura do Trabalho de Curso é formada pelas seções “preliminares”, “corpo principal” e “elementos de complementação”, seguindo a seguinte organização e contendo as seguintes subseções:

#### 1. Preliminares

1.1. Capa

1.2. Folha de rosto

1.3. Dedicatória(opcional)

1.4. Agradecimentos(opcional)

1.5. Resumo

1.6. Abstract (opcional)

1.7. Sumário

1.8. Índice de figuras(opcional)

1.9. Índice de tabelas(opcional)

1.10. Lista de símbolos e nomenclatura(opcional)

#### 2. Corpo principal

2.1 Introdução

2.2 Revisão da literatura existente sobre o assunto

2.3 Objetivos

2.4 Justificativa

2.5 Metodologia

2.6 Resultados

2.7 Discussão

2.8 Conclusões

3. Elementos complementares

3.1. Referências Bibliográficas segundo as normas estabelecidas pela  
ABNT.

3.2. Anexos (opcional)

3.3. Índice alfabético remissivo(opcional)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DO TRABALHO DE CURSO

DECLARAÇÃO DA ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DO  
TRABALHO DE CURSO

Declaro que o(a) aluno(a)\_\_\_\_\_ entregou a

versão preliminar do Trabalho de Curso no dia \_\_\_\_\_(conforme previsto no regulamento) na seguinte situação:

concluído (redigido e digitado)

em fase de conclusão (indicar o que esta faltando)\*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

em fase de elaboração (indicar a fase em que se encontra)\*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(\* caso necessite de mais espaço escrever no verso)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Pontal do Araguaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ANEXO III

### ATA DE DEFESA

#### **ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO Nº \_\_\_\_/20\_\_.**

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO PARA APROVAÇÃO NA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CURSO.

REALIZADA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR

\_\_\_\_\_

MEMBRO

\_\_\_\_\_

MEMBRO

HORÁRIO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ TEMPO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Após exposição em sessão pública, o aluno(a) foi argüido(a) oralmente pelos membros da banca examinadora, sendo considerado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno(a).

Pontal do Araguaia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MEMBRO 1: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2: \_\_\_\_\_

ALUNO: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

REALIZADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

CONCEITOS	EX (10,0 pts.) Excelente	MB (8,0 pts.) Muito Bom	B (6,0 pts.) Bom	RE (5,0 pts.) Regular	D (3,0 pts.) Deficiente	RU (1,0 pt.) Ruim
-----------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

ÍTENS	EX	MB	B	RE	D	RU	PONTOS	NOTA FINAL <sup>1</sup>
<b>ESCRITA</b>								
Título	o	o	o	o	o	o		
Justificativa <sup>2</sup>	o	o	o	o	o	o		
Objetivos <sup>3</sup>	o	o	o	o	o	o		
Fundamentação Teórica	o	o	o	o	o	o		
Ilustrações/ Tabelas/ Gráficos <sup>4</sup>	o	o	o	o	o	o		
Análise dos Resultados <sup>5</sup>	o	o	o	o	o	o		
Conclusão <sup>6</sup>	o	o	o	o	o	o		
Referências Bibliográfica <sup>7</sup>	o	o	o	o	o	o		
Relevância e Contribuição <sup>8</sup>	o	o	o	o	o	o		
Correção Lingüística	o	o	o	o	o	o		
Princípios Éticos <sup>9</sup>	o	o	o	o	o	o		
<b>APRESENTAÇÃO</b>								
Pontualidade <sup>10</sup>	o	o	o	o	o	o		
Apresentação Pessoal e Postura Profissional <sup>11</sup>	o	o	o	o	o	o		
Material Didático <sup>12</sup>	o	o	o	o	o	o		
Coerência e Clareza	o	o	o	o	o	o		
Correção Lingüística <sup>13</sup>	o	o	o	o	o	o		
Organização <sup>14</sup>	o	o	o	o	o	o		
Oratória <sup>15</sup>	o	o	o	o	o	o		

1 - A Nota Final é representada pela soma de todos os pontos dividida por 18.

2 - Observar se a justificativa para a execução do trabalho é coerente.

3 - Verificar se o objetivo está bem definido.

4 - Verificar se as ilustrações, tabelas e/ou gráficos são bem utilizados, corretamente explicados e colaboram para o entendimento do trabalho.

5 - Observar se as análises são coerentes e bem fundamentadas.

6 - Verificar se está adequada à proposição do trabalho.

7 - Observar se são pertinentes e abrangentes.

8 - Observar se o tema do trabalho é relevante e se tem contribuições para o ensino, pesquisa e extensão.

9 - Observar evidências à respeito da autoria do trabalho, licenças de ferramentas, entre outros aspectos éticos.

10 - Considere a pontualidade do tempo de duração da apresentação.

11 - Considere a postura de apresentação, observando a objetividade, grau de confiança e preparo.

12 - Verificar se o aluno fez bom uso dos recursos computacionais e audio-visuais disponíveis.

13 - Verificar se o português está correto, sem uso de gírias, palavras mal pronunciadas e com intervalos longos.

14 - Observar se a organização dos tópicos foi bem elaborada.

15 - Observar se o aluno tem boa desenvoltura, se chama a atenção pela qualidade e desperta interesse pela apresentação.

## PARECER DO RELATOR

- ( ) Encaminhar a outro relator. Sugerir nomes: \_\_\_\_\_
- ( ) Favorável, **sem** a necessidade de alterações.
- ( ) Favorável, **com** pequenas alterações, **não** necessitando de reavaliação.
- ( ) O trabalho deverá ser **reavaliado** após alterações.
- ( ) Desfavorável

Comente os motivos que levaram à escolha do parecer (Especialmente em caso de parecer negativo ou com ressalvas).

---

---

---

Relator: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **6.5.4 Regulamentação do Estágio Não Obrigatório**

##### **REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

###### **1. Da Inscrição e do Plano de Estágio:**

a) O aluno interessado em realizar estágio deverá estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, tendo cumprido 50% das disciplinas do Curso.

b) Para que se inicie o estágio é necessário que as partes envolvidas (empresa/instituição concedente, instituição de ensino, Estagiário e/ou representante legal) assinem o termo de compromisso, tal como modelo disposto em anexo.

c) O aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Estágio com os seguintes dados:

c.1) Dados do estudante: nome, número de matrícula, telefone, endereço eletrônico, endereço residencial completo.

c.2) Dados da instituição/empresa onde pretende realizar o estágio (nome da instituição/empresa concedente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico)

c.3) Dados do profissional indicado na instituição/empresa concedente do estágio para orientar e supervisionar o aluno-estagiário (nome, função, telefone, endereço eletrônico).